



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 - Edição nº 589

SUMÁRIO

- Edital de Audiência Pública: "Audiência Pública para que seja demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 do Município."

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 68BAAA5DE1-B92BEE6297-7F4C4F1883-7C9C19A511 | Edição: 589

Edital de Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, neste ato representada pela Senhora Aline Costa Aguiar Silveira, ex-Prefeita, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no **DIA 28 DE FEVEREIRO de 2025**, Audiência Pública para que seja demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 do Município**.

OBJETIVO

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão dos recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, inciso I, art.48 da Lei Complementar nº 131/2009).

LOCAL E/OU FORMA DE APRESENTAÇÃO

A Referida Audiência Pública será realizada na Câmara de Vereadores, na Rua Exupério Lima, s/n, centro, Maetinga - BA.

A audiência será apresentada por representantes da Prefeitura Municipal, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

DATA E HORÁRIO

- DATA: dia 28 de fevereiro de 2025.
- HORÁRIO: 18 horas.
-

Autenticação: 68BAAA5DE1-B92BEE6297-7F4C4F1883-7C9C19A511 | Edição: 589

**FORMA DE
PARTICIPAÇÃO**

1. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos dos participantes presentes poderão ser feitas de forma escrita ou oral;
2. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados pelos participantes presentes deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
3. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Maetinga, 24 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520
Aline Costa Aguiar Silveira
Ex-PREFEITA

Assinado de forma digital por
ALINE COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520
Dados: 2025.02.25 08:18:35 -03'00'

Autenticação: 68BAAA5DE1-B92BEE6297-7F4C4F1883-7C9C19A511 | Edição: 589



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, cuja prefeitura está situada na Praça Naomar Alcântara, nº 41 – Centro, Maetinga/BA, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sergio Barros Moreira, vem perante Vossa Senhoria **NOTIFICAR** a ex gestora municipal, Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF nº 806.522.045-20 residente e domiciliada na Praça da Feira, nº 13, Centro, Maetinga/BA, nos seguintes termos:

A **NOTIFICADA**, então Prefeita de Maetinga-BA, no período compreendido de 2020 a 2024, NÃO cumpriu o regramento legal descrito na resolução nº 1311/2012 do TCM-BA que estabelece obrigações e responsabilidades do ex-gestor na transmissão do cargo de prefeito, apesar da importância do mesmo.

Até presente **momento, V. Sa. não apresentou os restos a pagar, bem como falta o cumprimento das demais obrigações constantes na referida resolução do TCM.** Assim, frequentemente, diversas empresas licitantes, empresários e munícipes irredimidos buscam a Secretaria de Administração para recebimentos de pagamentos pendentes pela ex gestora sem termos qualquer informação e documento a esse respeito na Prefeitura Municipal, não sendo comum a ausência de restos a pagar do Município, mesmo em mudança de mandato.

Ademais, além de desobediência aos tramites da transição, a ex-prefeita, ora notificada, também NÃO cumpriu com **pagamentos importantes de acordos entabulados com a PGFN, referentes a Previdência Social.**

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 68BAAA5DE1-B92BEE6297-7F4C4F1883-7C9C19A511 | Edição: 589



Mais a mais, diante de ausência de prestação de contas com regras da transição conforme determinado pelo TCM-BA, ausência de inúmeros pagamentos, têm incorrido em manifesta ilicitude, de competência para pagamento pela anterior gestão.

Ante ao exposto, diante do quanto narrado, ausente prestação de contas e restos a pagar, frente a inexistência de informações e pagamentos ao período da gestão da Notificada, fica Vossa Senhoria **notificada, para que no prazo de 03(três) dias apresente Justificativa com documentos comprobatórios hábeis e idôneos quanto a PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTOS A PAGAR da transição de governo, bem como apresente justificativa para a inadimplência de pagamento de acordos entabulados e não quitados, em especial àquele firmado com a PGFN referente ao pagamento dos débitos do Município perante a Previdência Social/Receita Federal**, sob pena de propositura de Ação Civil Pública, aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Maetinga-BA 20 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 20/02/2025 17:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 68BAAA5DE1-B92BEE6297-7F4C4F1883-7C9C19A511 | Edição: 589